



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

CONTRATO N° 696/2015-PMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A EMPRESA P. B. DE SOUSA JUNIOR-ME, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N° 014/2015-PMA e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015.04.046.

O Município de Almeirim – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.136.464/0001-05, sediada na Rodovia. Almeirim/Panaicá, nº 510 – Centro – Almeirim/PA, representado neste ato por seu titular, Senhor José Botelho dos Santos, brasileiro, casado, servidor público, titular da cédula de identidade nº 1396, Série D, 2ª via Justiça do Trabalho – TRT 8ª Região, CPF (MF) N° 032.053.982-20, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, Estado do Pará, à rua Magalhães Barata, 1508, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa P. B. DE SOUSA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.430.119/0001-46 e Inscrição Estadual nº 03.039711-1, com sede na Avenida Carlos Lins Cortes, 325 – Bairro Infraero II, Macapá/AP, CEP 68.908-074, fone/fax: (96) 3222-7523, neste ato representada pelo senhor Parcino Barbosa de Sousa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 334613 SSP/AP e CPF/MF 508.639.592-53, residente e domiciliado na Avenida Cupuaçu, 1169 - Bairro Liberdade, CEP 68.909-317, no Município de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 014/2015-PMA e Ata de Registro de Preços N° 006/2015-PMA, conforme Processo Administrativo nº 2015.04.046, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Habilitada nos termos do Pregão Presencial (SRP) N° 014/2015-PMA, sob o regime de registro de preços, devidamente homologado em 04/08/2015, obriga-se a CONTRATADA, a executar o eventual fornecimento parcelado de Material Didático e de Expediente para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Almeirim e Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável, e que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

O fornecimento dos produtos, cujo preço ora registramos, será solicitado através de pedido formal da P.M.A.

Ítem	Especificação do produto	Marca	Unidade	Qde.	Preço Unitário	Preço Final
------	--------------------------	-------	---------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
 Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
 CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z.	Jandaia	Unidade	20	5,92	118,40
3	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 28. Caixa com 100 unidades.	Goller	Caixa	300	5,92	1.776,00
4	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	Goller	Caixa	200	6,50	1.300,00
5	Almofada para carimbo, tamanho grande nº 4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta	Goller	Unidade	190	5,07	963,30
6	Almofada para carimbo, tamanho grande, n.º4, medindo 17x10 cm, com tinta vermelha.	Goller	Unidade	100	4,81	481,00
8	Apagador para quadro branco.	Goller	Unidade	600	4,00	2.400,00
10	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Masterprint	Unidade	1160	0,35	406,00
11	Arquivo morto – plastionda.	Polycart	Unidade	200	4,25	850,00
16	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2(dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício.	Waleu	Unidade	110	32,50	3.575,00
17	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício.	Waleu	Unidade	100	46,00	4.600,00
19	Bastão de silicone p/ pistola de cola quente de 07 mm	Rendicolla	Kg	50	25,00	1.250,00
20	Bastão de silicone p/ pistola de cola quente de 11 mm.	Rendicola	Kg	50	25,00	1.250,00
21	Bloco de recados adesivos, medida com 38 x 51 mm.	Lyke	Unidade	400	3,00	1.200,00
22	Bloco de recados adesivos, medida com 76 x 102 mm.	Lyke	Unidade	300	3,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

23	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	Goller	Unidade	300	0,25	75,00
24	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	Goller	Unidade	300	0,59	177,00
25	Borracha branca 4b nº 40.	Goller	Unidade	1200	0,25	300,00
26	Borracha Branca, atóxica, comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	Goller	Unidade	50	0,25	12,50
27	Borracha colorida de duas cores.	Goller	Unidade	1200	0,25	300,00
30	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor verde, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Polycart	Unidade	350	4,25	1.487,50
31	Calculadora de 12 dígitos.	Masterprint	Unidade	40	13,00	520,00
32	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, cor da tinta azul, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano. Unidade	Compactor	Unidade	2500	0,40	1.000,00
33	Caneta esferográfica, na cor preta, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor preta, com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades. Unidade	Compactor	Unidade	2500	0,40	1.000,00
34	Caneta esferográfica, na cor vermelha, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta vermelha, com corpo Caixa com 50 und sextavado e orifício lateral. Unidade	Compactor	Unidade	2000	0,40	800,00
35	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para	Goller	Unidade	1000	1,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
 Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
 CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

	destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente marela/azul/rosa/laranja/verde/vermelha, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Unidade					
36	Caneta marcadora de cd na cor azul e preta.	Goller	Unidade	72	2,00	144,00
39	CD-R de 80 min / 700 mb.	Max Print	Unidade	1000	0,80	800,00
41	Classificador flexível, tamanho ofício, com capa grossa, em cartão de 240 gramas, com ferragem metálica;.	Polycart	Unidade	500	1,50	750,00
43	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades.	Rafa	Caixas	225	2,00	450,00
45	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 4/0. Caixa com 50 unidades.	Rafa	Caixas	300	2,00	600,00
46	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com 50 unidades.	Rafa	Caixas	240	2,00	480,00
49	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g.	Zas Tras	Frasco	450	1,20	540,00
51	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 40g, com validade mínima de 1 (um) ano.	Zas Tras	Frasco	375	1,00	375,00
52	Cola colorida 25g com gliter. Caixa com 6 cores variadas.	Piratininga	Caixa	300	5,00	1.500,00
53	Cola isopor com 500 ml.	Piratininga	Unidade	300	8,00	2.400,00
55	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 12. Caixa com 30/72 unidades.	Rafa	Caixa	200	8,50	1.700,00
56	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 15. Caixa com 30/72 unidades.	Rafa	Caixa	200	9,50	1.900,00
57	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 5. Caixa com 30/72 unidades.	Rafa	Caixa	200	4,00	800,00
58	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 6. Caixa com 30/72 unidades.	Rafa	Caixa	200	4,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
 Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
 CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

	unidades.					
59	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 8. Caixa com 30/72 unidades.	Rafa	Caixa	200	4,00	800,00
63	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.	Goller	Frasco	365	1,43	521,95
65	E.V.A. comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cores diversas.	Dubflex	Pacote	120	15,00	1.800,00
66	Envelope amarelo. 24cm x 30 cm.	Ipecol	Unidade	2000	0,25	500,00
67	Envelope amarelo. 30cm x 40 cm.	Ipecol	Unidade	2000	0,30	600,00
70	Envelope branco, 24cm x 30 cm	Ipecol	Unidade	2000	0,25	500,00
71	Envelope branco, 30cm x 40 cm	Ipecol	Unidade	1200	0,30	360,00
73	Envelope branco, 35cm x 43 cm	Ipecol	Unidade	1200	0,46	552,00
75	Envelope pardo, 24cm x 34 cm	Ipecol	Unidade	3000	0,25	750,00
76	Envelope pardo, 17,5cm x 25cm	Ipecol	Unidade	1200	0,40	480,00
77	Envelope pardo, 30cm x 41cm	Ipecol	Unidade	1200	0,40	480,00
78	Envelope saco kraft branco 75gr 229x324. Caixa com 100 unidades	Ipecol	Caixa	20	24,00	480,00
80	Espiral para encadernação, 07 mm, pacote com 100 unidades.	Ejr	Pacote	20	6,50	130,00
81	Espiral para encadernação, 14 mm, pacote com 100 unidades.	Ejr	Pacote	20	14,30	286,00
82	Espiral para encadernação, 20 mm, pacote com 100 unidades.	Ejr	Pacote	25	17,68	442,00
84	Espiral para encadernação, 40 mm, pacote com 20 unidades.	Ejr	Pacote	30	19,00	570,00
85	Espiral para encadernação, 50 mm, pacote com 20 unidades.	Ejr	Pacote	20	29,00	580,00
86	Estilete, lâminas padrão retratil por simples pressao (Grande).	Lyke	Unidade	400	1,50	600,00
88	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, referência 6282, dimensões 33,9x101,6, para impressora a jato de tinta/laser. Caixa com 350 etiquetas.	Pimaco	Caixa	45	24,80	1.116,00
89	Etiqueta auto-adesiva, no formato A5, modelo Q3272, medindo 32x90mm, para impressora a jato de tinta e/ou laser. Envelope com 96 etiquetas.	Pimaco	Caixa	45	39,60	1.782,00
90	Etiqueta gomada, cor branca, formato retangular 216x279mm. Cartela com 25 folhas.	Pimaco	Cartela	75	36,00	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
 Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
 CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

91	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura.	Lyke	Unidade	100	1,60	160,00
94	Fita adesiva, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 18mmx40m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Superfixa	Unidade	200	1,56	312,00
95	Fita adesiva, estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Superfixa	Unidade	220	2,21	486,20
96	Fita adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Superfixa	Unidade	220	4,55	1.001,00
97	Fita adesiva, material crepe fino , tipo transparente, medindo 38mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas.	Superfixa	Unidade	220	5,00	1.100,00
98	Fita adesiva, material crepe larga , tipo transparente, medindo 38mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas.	Superfixa	Unidade	220	5,00	1.100,00
99	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mmx10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Superfixa	Unidade	200	2,35	470,00
100	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 25mmx50m	Superfixa	Unidade	200	5,00	1.000,00
101	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 38mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Superfixa	Unidade	200	7,50	1.500,00
102	Fita adesiva, material polipropileno transparente, dupla face, incolor, medindo 19mmx30m. Rolo de 19mmx30m	Superfixa	Unidade	200	3,90	780,00
103	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, com validade mínima de 1 (um) ano.	Superfixa	Unidade	200	7,15	1.430,00
104	Fita auto-adesiva, crepe, fina medindo 1,9 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado,	Superfixa	Unidade	200	5,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

	com validade mínima de 1 (um) ano.					
105	Fita colorida de cetim, 10mm x 50m, nas cores (azul/branca; verde/amarelo; vermelho/amarelo e vermelho/branco). Rolo com 50m	Superfixa	Unidade	200	2,90	580,00
106	Fita dupla face de 18 mm x 40 m.	Superfixa	Unidade	200	3,90	780,00
116	Fita, material cetim, largura 2, cores diversas. Rolo 10 metros.	Superfixa	Metro	100	2,90	290,00
119	Folha de isopor de 10 mm.	Isoeste	Unidade	340	1,80	612,00
125	Giz branco.	Piratiniga	Caixa	640	2,50	1.600,00
126	Giz colorido.	Piratiniga	Caixa	320	3,00	960,00
127	Glitter, material pvc - cloreto de polivinila, aspecto físico partículas metalizadas, cores sortidas. Pacote com 100 gramas.	Real Seda	Unidade	200	10,00	2.000,00
129	Grampeador industrial, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 23/13. Unidade	Master Print	Unidade	25	41,00	1.025,00
130	Grampeador industrial, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 50 folhas de gramatura 75g/m2, grampo 23/8.	Lyke	Unidade	20	46,00	920,00
132	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6. (Médio)	Master Print	Unidade	60	11,00	660,00
135	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50 unidades.	Ejr	Caixa	100	9,00	900,00
136	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Brw	Caixa	200	15,00	3.000,00
137	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Brw	Caixa	200	15,00	3.000,00
141	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, com 105 grampos por	Lyke	Caixa	550	3,80	2.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

	penete, largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.					
142	Grampo para pistola de pressão grande	Chaparrau	Caixa	40	5,80	232,00
143	Grampo para pistola de pressão media.	Chaparrau	Caixa	40	5,80	232,00
144	Grampo trilho em plástico, cor branco leitoso, medindo 12,5cm de compr. x 1,5cm de larg x 4,0mm de espes, com prendedor de nylon med.19 cm de comp.	Ejr	Caixa	450	9,00	4.050,00
145	Lamina para Estilete (Grande) caixa com 100 unidades	Master Print	Caixa	20	20,00	400,00
146	Lamina para Estilete (Pequeno) caixa com 100 unidades	Master Print	Caixa	20	12,00	240,00
147	Lápis de cor longo com doze cores (caixa com 12 unidades).	Labra	Caixa	600	3,50	2.100,00
150	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	São Domingos	Unidade	200	9,00	1.800,00
151	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	São Domingos	Unidade	150	14,00	2.100,00
152	Livro de ponto, capa dura na cor preta, formato 297mmx210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	São Domingos	Unidade	200	12,00	2.400,00
153	Livro protocolo pequeno, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 220x150mm, com 100 folhas. Unidades	São Domingos	Unidade	300	6,00	1.800,00
154	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas. Unidades	São Domingos	Unidade	200	6,00	1.200,00
158	Massa para modelar com seis cores (caixa com 6 unidades).	Massabel	Caixa	600	2,00	1.200,00
162	Papel A4, 210x297mm, 75 gramas, resma com 500 folhas	Jandaia	Resma	10000	17,50	175.000,00
175	Papel vergê, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopadora, material	Off Paper	Pacote	50	110,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

	celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 90g/m2, cor verde. Pacote com 500 folhas.					
183	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	Master Print	Unidade	100	27,50	2.750,00
188	Pincel marca texto, plástico, na cores diversas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 (um) ano.	Goller	Caixa	50	12,00	600,00
192	Pincel para pintura nº 06.	Goller	Unidade	240	1,25	300,00
193	Pincel para pintura nº 08.	Goller	Unidade	240	1,40	336,00
194	Pincel para pintura nº 10.	Goller	Unidade	300	1,60	480,00
195	Pincel para pintura nº 12.	Goller	Unidade	240	2,00	480,00
199	Porta canetas, material acrílico, com 3 (três) divisões, cor fumê, largura 230mm, altura 100mm, para escritório.	Waleu	Unidade	100	6,50	650,00
205	Reabastecedor p/ pincel magnético na cor azul.	Compactor	Unidade	240	2,50	600,00
206	Reabastecedor p/ pincel magnético na cor preto.	Compactor	Unidade	240	2,50	600,00
207	Reabastecedor p/ pincel magnético na cor vermelho.	Compactor	Unidade	240	2,50	600,00
208	Reabastecedor para pincel atômico na cor azul.	Compactor	Unidade	240	3,10	744,00
209	Reabastecedor para pincel atômico na cor preta.	Compactor	Unidade	240	3,10	744,00
210	Reabastecedor para pincel atômico na cor vermelha.	Compactor	Unidade	240	3,00	720,00
214	Tecido de murim para faixa.	São Geraldo	Metros	100	5,00	500,00
215	Tecido de oxifor na cor branca.	Oxifor	Metros	100	11,50	1.150,00
216	Tecido tipo morim	São Geraldo	Metro	500	5,00	2.500,00
226	Tinta para carimbo na cor azul.	Goller	Unidade	50	3,00	150,00

Parágrafo Primeiro: A despesa total decorrente do presente instrumento, no valor de R\$ R\$ 297.924,85 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), estimativa anual, onerará recursos orçamentários nos seguintes subelementos econômicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

Secretaria Especial de Governo

04.122.0004.2-002 Manutenção da Secretaria Especial de Governo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Chefia de Gabinete do Prefeito e Vice

04.122.0001.2-006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Departamento de Cultura

13.122.0006.2-013 Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

04.122.0001.2-037 Manut. da Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Fazenda

04.123.0001.2-063 Manutenção da Secretaria Executiva de Fazenda

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Infra-Estrutura

04.122.0087.2-070 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

18.122.0001.2-108 Manutenção da Secretaria Executiva de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Agência Distrital de Monte Dourado

04.122.0001.2-128 Manutenção da Agência Distrital de Monte Dourado

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim

08.122.0001.2-143 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

08.243.0037.2-151 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente/FMAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

08.243.0037.2-152 Manutenção do Conselho Tutelar dos Diretos da Criança e do Adolescente/FMAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Educação

12.361.0001.2-211 Manutenção da Secretaria Executiva de Educação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

12.366.0438.2-231 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Saúde

10.301.0250.2-265 Manutenção da Secretaria Executiva de Saúde

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

10.301.0015.2-278

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Parágrafo Segundo: Entende-se que a FORNECEDORA, antes de firmar este CONTRATO, examinou cuidadosamente os documentos da licitação e compreendeu todas as suas disposições; que efetuou todas interpretações, deduções e conclusões relativamente às dificuldades e ao custo de execução do fornecimento que formulou, para si própria, uma estimativa de dificuldades adequadas para dar cumprimento a todas as obrigações, nos termos deste instrumento e que qualquer falha de sua parte no sentido do cumprimento dessas condições não a isentará de qualquer de suas referidas obrigações, independentemente das dificuldades das mesmas.

Parágrafo Terceiro: A existência de preços registrados não obriga a P.M.A. a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: O fornecimento indicado na cláusula primeira será executado pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contidas nos seus anexos, que fazem parte integrante deste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte da CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, a:

- a) executar o fornecimento objeto deste contrato de acordo com as especificações ou normas exigidas;
- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;
- c) obedecer, rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, se for o caso, concessionárias de serviços públicos, determinações da CONTRATANTE e legislação pertinentes;
- d) quando houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, por motivo de força maior, submeter o pretendido à fiscalização da CONTRATANTE para que a mesma, mediante laudos, pareceres e levantamento de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não da substituição;
- e) reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas os bens e materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- f) zelar pela boa e completa execução do objeto contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a o fornecimento objeto deste Contrato, bem como prova de regularidade com as esferas mencionadas;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente contrato;
- i) comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para atendimento do objeto do presente contrato, provocada por empregados da CONTRATADA, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, de representantes ou prepostos seus;
- k) O FORNECEDOR se obriga a informar a P.M.A, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se ainda a:

- a) facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para o fornecimento, objeto do presente contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- b) informar a CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os problemas que venha a ocorrer, para a adoção das providências cabíveis;
- c) efetuar, no prazo e condições estabelecidos na cláusula quarta, os pagamentos devidos à CONTRATADA

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento ora ajustado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia referente aos materiais efetivamente entregues conforme as necessidades da administração, de acordo com a Nota Fiscal devidamente atestada.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará, mensalmente, à(s) Unidade(s) da P.M.A. à(s) qual(is) fornece/entrega os produtos, a(s) Nota(s) Fiscal(is) para o ato de atestação, liquidação e pagamento da despesa pela P.M.A, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos documentos pela área responsável da P.M.A.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos produtos fornecidos somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA, mediante consulta "ON LINE" e juntada aos autos do processo a "Certidão" da mesma extraída daquele Sistema.

Parágrafo Terceiro: De acordo com o constante na proposta da CONTRATADA, nos preços referidos no caput desta cláusula estão inclusos todos custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o fiel cumprimento deste contrato, inclusive as despesas decorrentes de transportes, frete, seguros e quaisquer outros incidentes na sua remuneração.

Parágrafo Quarto: A proponente é obrigada a repassar a P.M.A, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alteração na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto: Existindo desequilíbrio econômico-financeiro oriundo de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual", nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n. 8.666/83, os preços contratados poderão ser alterados através da revisão contratual.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de haver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será computado para efeito de qualquer reajuste ou atualização contratual, devendo o prazo de que trata o parágrafo anterior, voltar a contar na íntegra, a partir da Nota de Correção.

DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

CLÁUSULA QUINTA: A Fiscalização do fornecimento ora contratado será executada pela área designada pela CONTRATANTE, com poderes para:

- a) transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) recusar os serviços/fornecimento que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste instrumento;
- c) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- d) acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-o para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência deste CONTRATO, a P.M.A. promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Caso fique constatado que o preço registrado no CONTRATO de Registro de Preços é superior ao praticado no mercado, a P.M.A. solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro de preços poderá ser cancelado ou a ATA rescindida, ficando a critério da P.M.A., convocar os demais FORNECEDORES, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Havendo redução de preço, a P.M.A. promoverá a divulgação da modificação do novo registro, mediante termo aditivo e publicação na forma da Lei, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência do presente CONTRATO de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto à solidez e segurança do objeto, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela Lei e pelo Contrato.

DA GARANTIA

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE garantia integral, contra qualquer defeito ou adulteração do produto, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela CONTRATANTE.

Os produtos que não atenderem às especificações e qualidade, serão devolvidos à FORNECEDORA, que deverá providenciar, de imediato, a substituição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

Parágrafo Único: São assegurados a P.M.A. todos os direitos e faculdades previstos na Lei Federal n. 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independente de outras previstas em lei.

I – Advertência;

II – Multas por inadimplência contratual: de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação por inadimplência total ao pactuado e ainda nos casos previstos na Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002.

III – Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento na CPL/PMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002 ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, após regular processo administrativo, onde fica garantido o direito a defesa e o exercício do amplo contraditório, conforme previsto na Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Primeiro: Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após a instauração de regular processo administrativo, com o exercício da ampla defesa e o cumprimento constitucional do contraditório.

Parágrafo Segundo: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Terceiro: As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

Parágrafo Quarto: As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição da P.M.A, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de ciência por parte da contratada, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato, sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Fornecedores da CPL/PMA.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, nas seguintes hipóteses:

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações e Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

Parágrafo Primeiro: A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- b) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- c) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- d) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- e) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta de Preços, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do Pedido da P.M.A. ensejará o cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas neste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, a P.M.A. reserva-se o direito de rescindir este instrumento, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

Parágrafo Quarto: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento, fica eleito o Foro da cidade de Almeirim, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no Contrato, firmado em 03 (três), vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Almeirim/PA, 17 de agosto de 2015.

José Botelho dos Santos
Prefeito de Almeirim/PA

Rossivaldo da Silva Gomes
Secretário da SEAP
Decreto Municipal 026/2015

Parcino Barbosa de Sousa Junior
CPF/MF 508.639.592-53
P. B. de Sousa Junior-ME

Testemunhas: